



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Rio Metr pole

TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO UNILATERAL PARA ACRÉSCIMO DO OBJETO QUANTITATIVA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 02/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO RIO METR POLE E A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, O QUAL TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO, NA FORMA ABAIXO:

INSTITUTO RIO METR POLE - IRM, Ag ncia Executiva da Regi o Metropolitana do Rio de Janeiro, pessoa jur dica de direito p blico submetida ao regime aut rquico especial, nos termos do artigo 13, caput, da Lei Complementar n.º 184/2018 e do artigo 2.º do Decreto Estadual n.º 46.893/2019, inscrito no CNPJ sob o n.º 36.106.857/0001-38, com sede na Av. Presidente Vargas, n.º 2555, Centro, Rio de Janeiro (RJ), CEP 20.210- 031, Edif cio Presidente Business Center – PBC, com matr cula no RGI sob o n.º 42812, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente eleito, **DAVI PERINI VERMELHO**, portador da C dula de Identidade n.º 10.944.904-1, expedida pelo Detran - RJ, inscrito no CPF sob o N.º 052.186.747-96, e por seu Diretor de Gest o Interna, **CARLOS BRUNO CAVALCANTI VINHAIS**, portador da c dula de identidade n.º 00129771730, expedida pelo Instituto F lix Pacheco, inscrito no CPF sob o n.º 091.240.837-55, ambos domiciliados profissionalmente no endereço acima descrito e a **IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, Empresa P blica vinculada   Secretaria de Estado da Casa Civil, sediada em Niter i na Rua Professor Heitor Carrilho, n.º 81, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.542.017/0001-90, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato, representada por sua Diretora - Presidente, **PATRICIA DAMASCENO DE ANDRADE**, portadora da c dula de identidade n.º 176790, expedida pela OAB/RJ, inscrita no CPF sob o n.º 137.376.267-58 e por seu Diretor Administrativo **FL VIO RIBEIRO DE ARA JO CID**, portador da carteira de identidade n.º 1214-B, expedida pela OAB/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 866.561.987-91, resolvem celebram o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARA ACRÉSCIMO DO OBJETO QUANTITATIVO DO OBJETO AO CONTRATO n.º N.º 02/2022**, com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1.º, da Lei n.º 8.666, de 1993 e suas altera es, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo n.º. SEI-120228/000005/2022, que se reger  pelas cl usulas e condi es seguintes:

CL USULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a altera o quantitativa do Contrato

nº 02/2022, com intuito de cobrir os próximos meses prestação de serviços de publicação dos expedientes do CONTRATANTE no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro – Partes I (Poder Executivo) e V (Publicações a pedido), conforme a Proposta de Publicação n.º 696/22 que consta no SEI n.º 27086080. Visa-se a adição de 25% (vinte e cinco por cento) o que acrescenta R\$8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta reais) ao valor original. Assim sendo, o valor contratual total passa para R\$43.750,00 (quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais).

PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Pagamento): O acréscimo do objeto contratual busca cobrir o contrato 02/2022 (33163740), findando em 07/06/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3390.39

Fonte de Recurso: 245

Programa de Trabalho: 04.122.0002-2016

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta reais) ao valor original, totalizando o contrato o valor de R\$43.750,00 (quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUINTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, de ____ de 2023.

DAVI PERINI VERMELHO

Presidente do Instituto Rio Metr pole

CARLOS BRUNO CAVALCANTI VINHAIS

Diretor de Gest o Interna do Instituto Rio Metr pole

PATRICIA DAMASCENO DE ANDRADE

Diretora - Presidente da Imprensa Oficial do Rio de Janeiro

FL VIO RIBEIRO DE ARA JO CID

Diretor - Administrativo da Imprensa Oficial do Rio de Janeiro

Rio de Janeiro, 04 maio de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Fl vio Ribeiro de Ara jo Cid, Diretor Administrativo**, em 05/05/2023,  s 17:14, conforme hor rio oficial de Bras lia, com fundamento nos art. 21  e 22  do [Decreto n  46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Damasceno de Andrade, Diretora-Presidente**, em 05/05/2023,  s 19:03, conforme hor rio oficial de Bras lia, com fundamento nos art. 21  e 22  do [Decreto n  46.730, de 9 de agosto de 2019](#).

Documento assinado eletronicamente por **Davi Perini Vermelho, Presidente**, em 15/05/2023,



às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Bruno Vinhais, Diretor**, em 16/05/2023, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **51424500** e o código CRC **F8D67DB5**.

Referência: Processo nº SEI-120228/000005/2022

SEI nº 51424500

R. Benedito Hipólito, 216, 10andar Sala 1004 - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20211-130

Telefone: 2334-3660 - www.irm.rj.gov.br